

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2024
ENTIDADE: ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude
CNPJ: 02.450.677/0001-57

Henrique Rocha Menezes, inscrito no CPF 368.456.578-40, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura de Guarulhos**, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Vera, 60 - Jardim Santa Mena - Guarulhos - SP
Finalidade estatutária: TEM POR FINALIDADE : proteger e defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, Oferecer assistência sociais, psicológica e jurídica gratuitamente; combater e denunciar os casos de violência em todos os âmbitos de convivência humana, em especial a exploração infanto-juvenil nas suas mais diversas modalidades empreendendo a busca da responsabilização e punição de quem os violenta, abusa ou explora, com especial atenção aos casos de violência doméstica, entre outras.

Nota explicativa: SEI: 1115.2024/0000695-0 - Proposta: 380/2024
Termo de Colaboração nº 4727/24 - R\$ 1.072.080,00, sendo: R\$ 847.859,94 - Municipal e R\$ 224.220,06 - Estadual - vigência 01/04/2024 a 31/12/2024.
Projeto: LA / PSC

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 4727/2024 Aditivos: .

Objeto: Atendimento ao Adolescente em Cumprimento de Medidas Sócioeducativas de Semiliberdade

Datas das Prestações de Contas Parciais: 16/07/2024; 26/08/2024; 26/11/2024; 22/01/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Estadual	08/05/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	08/05/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	18/06/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	15/07/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	12/08/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	17/09/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	24/10/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	13/11/2024	9732/2024	24.913,33
Estadual	26/12/2024	9732/2024	24.913,36

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Total do Repasse Estadual			224.220,00
Municipal	23/05/2024	9731/2024	94.206,67
Municipal	23/05/2024	9731/2024	94.206,67
Municipal	25/06/2024	9731/2024	94.206,67
Municipal	16/07/2024	9731/2024	94.206,67
Municipal	21/08/2024	9731/2024	94.206,67
Municipal	10/09/2024	9731/2024	94.206,67
Municipal	24/10/2024	12006/2024	94.206,67
Municipal	22/11/2024	12006/2024	94.206,67
Municipal	11/12/2024	12006/2024	94.206,64
Total do Repasse Municipal			847.860,00
Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
Estadual	0,00	419,33	205.506,39
Municipal	0,00	1.914,50	751.382,19

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Estadual	0,00	0,00	19.132,94
Municipal	0,00	0,00	98.392,31

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa:

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim () Não () Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa:

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

Sim () Não () Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Nota explicativa:

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, através de visitas "in loco", relatórios e demonstrativos mensais, a OSC executou com qualidade o serviço e cumpriu com o objeto da parceria firmada.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

Sim () Não () Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

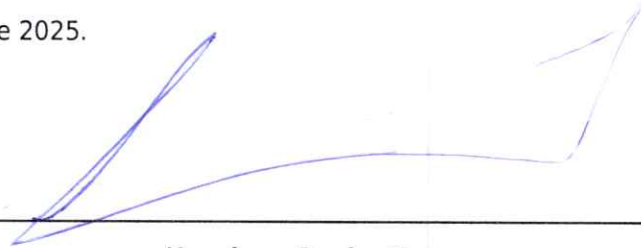
Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta

pela **Administração Pública:**

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 13 de Junho de 2025.



Henrique Rocha Menezes
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social



Diego Fernandez Rossi
CPF 299.072.038-31
Gestor da Parceria

Proposta(s): 0380/2024